



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2018.000899**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 150/2018 e 151/2018, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço POR LOTE**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2018.000899

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 11 horas do dia **07/12/2018** (horário de Brasília).

Licitação exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

***Somente para o lote 2 - ELETRODOMÉSTICOS.**

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. A licitação, **APENAS PARA O LOTE 2**, será reservada exclusivamente para as empresas que detêm a classificação de ME/EPP, considerando o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

diferenciado e simplificado, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a **aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, para guarnecer a futura sede-própria das Promotorias de Justiça de Parintins/AM, com entrega no local**, conforme quantitativo listado na tabela abaixo e nas especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, **sobretudo aquelas previstas no Anexo Único do Termo de Referência n.º 8.2018.SPAT, Anexo I a este instrumento;**

ITEM	MATERIAL	UND	QTD.
LOTE 1 – MÓVEIS			
1	Mesa em l corte convexo – 2000 l1 x 1600 l2 x 740p1 x 740 p2 x740 a (mm).	Unidade	4
2	Mesa de reunião redonda de 1,20 m de ø.	Unidade	4
3	Mesa reta base metálica de 1,40 m.	Unidade	4
4	Mesa reta base metálica de 1,20 m.	Unidade	6
5	Gaveteiro volante 4 gavetas.	Unidade	6
6	Armário em aço com 2 (duas) portas	Unidade	11
7	Mesa Reta em Base Metálica – 800 X 750 X 740 mm	Unidade	1
8	Estante em aço	Unidade	7
9	Poltrona presidente com braços	Unidade	4
10	Cadeira giratória diretor com braços	Unidade	30
11	Cadeira fixa diretor com braços	Unidade	14
12	Longarina de 3 lugares modelo diretor com braços laterais	Unidade	4
13	Cadeira Fixa com prancheta escamoteável e braços	Unidade	39
14	Mesa em “T” para sala de audiência, com conexão metálica na parte inferior do tampo	Unidade	1
15	Frete: Contratação de frete para traslado de todo o mobiliário listado (do item 01 ao 14) para ser entregue na sede das Promotorias de Justiça de Parintins.	Unidade	1
LOTE 2 - ELETRODOMÉSTICOS			
16	Geladeira: 110 v, duplex, frost free	Unidade	1
17	Fogão a gás: 110 v; cor branca	Unidade	1



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

18	Forno de micro-ondas: voltagem 110 v capacidade 18 litros	Unidade	1
19	Armário de cozinha em metal (chapa de aço) para fixação em parede	Unidade	1
20	Bebedouro tipo coluna em plástico injetado de alto impacto; capacidade para garrafão de 20 litros	Unidade	1
21	Frete: Contratação de frete para traslado de todo o mobiliário listado (do item 16 ao 20) para ser entregue na sede das Promotorias de Justiça de Parintins.	Unidade	1

2.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.3. GARANTIA – A futura contratada deverá oferecer garantia integral de todos os produtos, por um prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para o mobiliário em geral (LOTE 1) e de 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e armário de cozinha (LOTE 2), contados do RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.4. As demais condições de fornecimento estão detalhadas no Termo de Referência nº 8.2018.SPAT, anexo I ao Edital.

2.5. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) ANEXO I – Termo de Referência n.º 8.2018.SPAT e respectivo Anexo Único (Especificação do Objeto);
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo;
- c) ANEXO III – Modelo de Declarações Complementares;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) ANEXO V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega do mobiliário obedecerá às disposições do item 3 do Termo de Referência 8.2018.SPAT, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, no imóvel onde funcionarão as Promotorias de Justiça da comarca de Parintins, no seguinte endereço:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ
Estrada Macurany, S/N.º – João Novo
Parintins-AM.

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766/0767.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para o **LOTE 2 – ELETRODOMÉSTICOS**, somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU ASSEMBELHADOS**; para o **LOTE 1 – MOBILIÁRIO GERAL** será permitida a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, por empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, legalmente constituídos, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

4.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4.3. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4.5. Será exigida do licitante **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

4.7. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.7.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

4.7.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

4.7.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

4.7.4. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.7.5. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da **senha de acesso** ao sistema eletrônico é de **inteira e exclusiva responsabilidade da LICITANTE**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **MINISTÉRIO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.1.1. A fim de preservar eventual economia de escala, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado.

6.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3. No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item.

6.1.3.1. Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: "CONFORME EDITAL", observado o subitem 6.7 do Edital.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

6.3.1. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa no lote correspondente.

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

6.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

6.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração realizará diligência junto à Licitante para a devida correção das falhas.

6.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

6.10. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

6.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como outros documentos exigidos na sessão ou que a complementem deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e **autorizado pelo pregoeiro** no próprio chat, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 21.8.

6.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

6.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

- a) O nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b) **Preço unitário e total para os itens** em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.
 - b.1.) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - b.2.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - b.3.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- c) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) **Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência**, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- e) **Oferta firme e precisa**, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) **O prazo de entrega integral do objeto**, que deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;
- g) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, **especificar claramente a forma de entrega**;
- h) **Prazo de garantia**, para cada item ofertado;
- i) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada** na cidade de Manaus, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contrato para abertura de chamados. Apresentar,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada;

- j) Quando solicitado pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
- k) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- l) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- m) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

6.13. As **Declarações Complementares**, referentes ao *Anexo III* deste edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores.

6.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

6.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

7.1. O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação.**

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. **Classificadas as propostas**, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, **os lances serão ofertados e ordenados pelo critério de menor preço por LOTE**:

8.1.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

8.6. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.6.1. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.7. Poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. A apresentação de lances no sistema eletrônico obedecerá as diretrizes e regras da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, da SLTI/MPOG**, e alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço por lote, não podendo estar acima do estimado, encaminhando contrapropostas pelo sistema eletrônico, se viável, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir, motivadamente, sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico para acompanhamento pelos demais licitantes.

9.2. **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da proposta de preços, observado o disposto no subitem 6.11 do Edital.

9.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo do *Anexo IV*, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

9.2.1.1. Serão aceitos catálogos, manuais e publicações originais e/ou apresentação de amostras;

9.2.1.2. A proposta e documentação, se necessário, a critério do Pregoeiro, será analisada por técnicos e/ou servidores do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características do material especificado no edital e anexos.

9.2.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1 Não atendam as exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.2 Tenham preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior ao estimado pela Administração;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

9.3.3 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.3.3.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por LOTE** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

9.7.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.8. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado **VENCEDOR**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

10.2. O Pregoeiro utilizará as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no Certificado De Registro De Fornecedores – CRF, bem como no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ n.º 236/2008.

10.2.1. Caso as informações não sejam contempladas naquele sistema, estejam desatualizadas ou omissas, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender a todos os requisitos de habilitação, a depender do caso, dentre as quais:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova da regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.4. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

10.4.5. Regularidade junto à Justiça Trabalhista.

10.4.6. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do **último exercício social exigível**. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

10.5.1.1. Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

10.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.5.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

10.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

10.5.2.1. Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.5.2.

10.5.2.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.5.2 deste instrumento convocatório.

10.6. Relativos à Qualificação Técnica

10.6.1. **Atestado de Aptidão Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto da licitação, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas;

10.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

10.6.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

10.6.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro

10.7. Disposições Gerais da Habilitação:

10.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

I. A licitante deverá declarar em campo próprio do **sistema eletrônico Comprasnet**:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade;

II. Declarações Complementares (Modelo – Anexo IV):

- a) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (*Anexo IV*);
- b) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (*Anexo IV*);
- c) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento (*Anexo IV*);
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços (*Anexo IV*).

10.7.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.7.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

10.7.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

10.7.3.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.7.3.3. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

10.7.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 9.5.2 deste instrumento convocatório.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção **CONVOCAR ANEXO** do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizada pelo Pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br.

10.8.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 10.11 deste Edital;

10.8.2. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

10.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

classificação, na ordem prevista pelo subitem 9.5.

10.10. **Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 21.8 e subitens, à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

10.10.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

10.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, antes de declarar o vencedor, **PODERÁ o(a) pregoeiro(a), solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos do subitem 10.13 deste Edital.**

10.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.12.1 Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

10.13. **DA AMOSTRA.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou indique local para visitação e avaliação dos itens ofertados, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital, bem assim com as consignadas na proposta apresentada.

10.13.1 O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação do local onde se encontra a amostra será de **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, observada a disposição contida no item 21.8 e subitens, sob pena de desclassificação da proposta;

10.13.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, através do telefone (92) 3655-0767/0766.

10.13.3 A análise técnica da amostra compreenderá os seguintes passos:

10.13.3.1 Verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas;

10.13.3.2 Verificação da conformidade dos manuais e outras documentações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

técnicas fornecidas com os componentes das amostras.

10.13.4 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

10.13.5 A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

10.13.5.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

10.13.6. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

10.14. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10.15. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até o dia 04/12/2018, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório **pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br**, ou pelos telefones nº (92) 3655-0743 ou 3655-0701, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 03/12/2018, 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

11.4 Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

11.5 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0). O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.1.2. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

12.1.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

12.3.2 O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o item 7 do Termo de Referência n.º 8.2018.SPAT, Anexo I deste Edital, bem como a Cláusula Sétima da Minuta Contratual, Anexo II deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem o Item 6 do Termo de Referência 8.2018.SPAT, Anexo I a este Edital, bem assim a Cláusula Oitava da Minuta de Contrato, Anexo II.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento resultante da contratação do objeto constitui o Item 8 do Termo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

Referência 8.2018.SPAT, Anexo I a este Edital, bem assim a Cláusula Décima da Minuta de Contrato, Anexo II.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme os termos preconizados na Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

18.1.1 As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes, à exceção dos descontos a serem dados pela CONTRATADA em razão de Acordo de Nível de Serviço, conforme o caso.

18.2 **A falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 10.10 sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.4 **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Contrato e no Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além daquelas multas previstas na Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

18.5.1 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no edital;

18.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

18.5.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

18.5.4 Multa de 20 % (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

18.6. As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas;

18.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

18.9. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

19. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

19.1 A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

20.1.1 Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

20.1.2 A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

19.2 A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer dessas alterações no contrato.

19.3 A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

19.4 No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

19.5 **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

19.6 Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

19.7 O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência mencionada.

19.8 O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

19.9 **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

19.10 O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 14h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

20.2. O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

20.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

20.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior a sua celebração.

20.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **até 08 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

20.8. **Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

20.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

20.8.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

20.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência n.º 6.2018.SPAT e respectivo Anexo Único (Especificação do Objeto);
- b) ANEXO II – Minuta de Contrato Administrativo;
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

20.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

20.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

20.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

20.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

20.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

20.20. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus pelo interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

21.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

20.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

20.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

20.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus (AM), 22 de novembro de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2018.SPAT.0217312.2018.000899



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2018.SPAT.0217312.2018.000899

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, para guarnecer a futura sede-própria das Promotorias de Justiça de Parintins/AM, com entrega no local, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária ao seu funcionamento na capital e no interior do Amazonas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, para guarnecer a futura sede-própria das Promotorias de Justiça de Parintins/AM, com entrega no local, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min** na zona urbana do município de Parintins, no imóvel onde funcionarão as Promotorias de Justiça desta Comarca, no endereço: Estrada Macurany, S/N.º, João Novo - Parintins - Amazonas e deve ser previamente agendado, com **no mínimo 03 (três) dias** de antecedência da data da entrega, com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **também em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min**.

3.3.1 Todo o mobiliário deverá ser entregue **obrigatoriamente** montado, no local indicado no item 3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. O licitante classificado deverá apresentar a amostra do (s) item (ns), pela qual sagrou-se provisoriamente primeiro colocado, ou indicar o local para visitação pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, na **Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas**. na Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

4.2. O prazo para apresentação da amostra é de 05(cinco) dias úteis a contar da convocação pelo pregoeiro, sendo aceito catálogo de materiais do fabricante.

5. DA GARANTIA

5.1. A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, apenas para o mobiliário em geral, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Os eletrodomésticos e o armário de cozinha, terão a garantia e a assistência técnica de doze meses do fabricante.

5.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

5.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

5.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

5.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA. 5.6. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção.

5.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

5.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

5.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

5.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

5.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de

sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

5.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração.

5.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

5.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

5.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que o mobiliário seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, em horário a definir com o Setor de Patrimônio e Material, no seguinte endereço: na Estrada Macurany, S/N.º, João Novo - Parintins - Amazonas.

7.4. A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

7.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 60 (sessenta) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

7.9. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

7.10. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

7.11. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE	
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.	
Manaus – AM, de 27 de julho de 2018.	
Manoel Edson Sevalho de Souza Chefe do Setor de Patrimônio e Material	Delcídes Mendes da Silva Júnior Agente de Apoio – SPM

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	04	<p>MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas côncavas (internas) em ABS de 180 graus, na cor bege ou similar.</p> <p>2. Painéis:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p>

		<p>7. Dimensões: 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 7 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
02	04	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA DE 1,20 m de Ø .</p> <p>Composta por:</p> <p>1. tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; bordas - perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt.</p> <p>2. Estrutura de sustentação:</p> <p>2.1 Altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>2.2 Coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores;</p> <p>2.3 Travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço,</p> <p>2.4 Seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras.</p> <p>3. Elementos de fixação:</p> <p>3.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>4. Tratamento do aço:</p> <p>4.1 As partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.</p> <p>5. Pintura em epóxi pó:</p> <p>5.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>6. Dimensões: 1.200 Ø X 740 Alt. (mm).</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 6 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
03	04	<p>MESA RETA BASE METALICA DE 1,40 m.</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar.</p> <p>2. 01 (Um) Pannel:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p>

		<p>7. Dimensões: 1.400 L X 750 P X 740 A (mm).</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 7 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
04	06	<p>MESA RETA BASE METALICA DE 1,20 m.</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar.</p> <p>2. 01 (Um) Pannel:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>7. Dimensões: 1.200 L X 750 P X 740 A (mm).</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 7 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
05	06	<p>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS.</p> <p>Composto por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege.</p> <p>1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar.</p> <p>2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura;</p> <p>3. Frente das gavetas:</p> <p>3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura;</p> <p>3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar.</p> <p>4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):</p> <p>4.1 Em aço;</p> <p>5. Dimensões: 450 X 500 X 700 mm (LxPxA).</p> <p>6. Ferragens para gaveteiro:</p> <p>6.1 correções p/ gavetas comuns;</p>

		<p>6.2 Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permita abertura/deslizamento suave;</p> <p>7. Puxadores:</p> <p>7.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado;</p> <p>8. Sistema de fecho:</p> <p>8.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas.</p> <p>9. Rodízios:</p> <p>9.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm.</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 5 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm</p>
06	11	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS</p> <p>Composto por</p> <p>1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características:</p> <p>1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras;</p> <p>2. Portas:</p> <p>2.1 compostas por maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves;</p> <p>3. Prateleiras:</p> <p>3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa n° 24 ou espessura superior;</p> <p>4. Tratamento anticorrosivo:</p> <p>4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, na cor bege, com espessura de pelo menos 30 microns, com secagem em estufa a 180 graus centígrados;</p> <p>5. Sapatas niveladoras:</p> <p>6. Dimensões: 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade);</p> <p>7. Estrutura: confeccionada em chapa de aço n° 24 ou espessura superior.</p> <p>8. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 6 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
07	01	<p>MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt;</p> <p>2. 01 (Um) Pannel:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p>

		<p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>*AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm</p>
08	07	<p>ESTANTE EM AÇO:</p> <p>Composto por:</p> <p>1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:</p> <p>1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão;</p> <p>2. Coluna: de 198 cm, com chapa 16;</p> <p>3. Reforços em "x": nas laterais e 1 reforço em "x" no fundo;</p> <p>4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege;</p> <p>5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm;</p> <p>6. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 5 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
09	04	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS</p> <p>Composta por</p> <p>1. Assento:</p> <p>1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm.</p> <p>1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm.</p> <p>1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.</p> <p>1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada.</p> <p>2. Encosto:</p> <p>2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm.</p> <p>2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.</p> <p>2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm.</p> <p>2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar.</p> <p>2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta.</p> <p>3. Revestimento:</p> <p>3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar.</p> <p>4. Base:</p> <p>4.1 Estrutura em aço.</p> <p>4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás.</p> <p>4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>5. Pés:</p> <p>5.1 Tipo estrela com 5 patas.</p> <p>5.2 Estrutura em aço.</p> <p>5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta.</p> <p>6. Braços:</p> <p>6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta.</p> <p>7. Procedência:</p> <p>7.1 Nacional.</p> <p>OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).</p>
10	30	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS</p> <p>Composta por</p> <p>1. Assento:</p>

- 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm;
- 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm;
- 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.
- 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada.

2. Encosto:

- 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm.
- 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.
- 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm.
- 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar.
- 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta.

3. Revestimento :

- 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar.

4. Base:

- 4.1 Estrutura em aço.
- 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás .
- 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado.

5. Pés:

- 5.1 Tipo estrela com 5 patas.
- 5.2 Estrutura em aço.
- 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta.

6. Braços:

- 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta.

7. Procedência:

- 7.1 Nacional.

OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)

CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS

1. Assento:

- 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm.
- 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm.
- 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.
- 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada.

2. Encosto

- 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm.
- 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.
- 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm.
- 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar.
- 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta.

3. Revestimento

- 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar.

4. Base

- 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito.

5. Braços:

11

14

		<p>5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta.</p> <p>6. Procedência</p> <p>6.1 Nacional.</p> <p>OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)</p>
12	04	<p>LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS</p> <p>1. Assento</p> <p>1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm.</p> <p>1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm.</p> <p>1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.</p> <p>2. Encosto</p> <p>2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm.</p> <p>2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.</p> <p>2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm.</p> <p>2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica.</p> <p>3. Estrutura:</p> <p>3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).</p> <p>4. Pés:</p> <p>4.1 Dois pés laterais com duas sapatas niveladoras em cada pé.</p> <p>5. Revestimento:</p> <p>5.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar</p> <p>OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)</p>
13	39	<p>CADEIRA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E BRAÇOS.</p> <p>(a) Na cor vermelho bordeaux ou similar.</p> <p>(b) Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.</p> <p>(c) Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.</p> <p>(d) Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.</p> <p>(e) Espuma em poliuretano flexível, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.</p> <p>(f) Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado em epóxi na cor preta. Esta estrutura deve possuir acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento.</p> <p>(g) Assento: largura - 490 mm; profundidade - 460 mm.</p> <p>(h) Encosto: largura - 430 mm; altura - 460 mm.</p> <p>(i) Apóia-braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço.</p> <p>Forma fechado tipo triangular, prancheta com tampo em ABS texturizado, suporte de giro em alumínio e polido, sistema anti-pânico (prancheta escamoteável).</p> <p>(j) As medidas podem apresentar variação de 10mm.</p>
14	01	<p>MESA EM "T" PARA SALA DE AUDIÊNCIA, COM CONEXÃO METÁLICA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior I : Dimensões: 2.300 C X 1.000 L X 750 P X 740 A (mm).</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas externas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar.</p>

			<p>1.3 01 (Um) Painel: Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>2. Tampo superior II : Dimensões: 2.500 C X 750 L X 750 P X 740 A (mm).</p> <p>2.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>2.2 Bordas externas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar.</p> <p>2.3 01 (Um) Painel: Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>7. Dimensões: 1.400 L X 750 P X 740 A (mm).</p> <p>*AS MEDIDAS DO ITEM 7 PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10 mm.</p>
02	15	01	<p>Frete: Contratação de frete para traslado de todo o mobiliário listado (do item 01 ao 14) para ser entregue no prédio das Promotorias de Justiça de Parintins, cuja localização consta no subitem 3.2 deste Termo.</p>

Eletrodomésticos e móvel de cozinha.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
03	16	01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
	17	01	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
	18	01	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 18 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses
	19	01	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 12 (doze) meses
	20	01	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em plástico injetado de alto impacto; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Pingadeira removível; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; Garantia mínima de 12 meses.
04	21	01	<p>Frete: Contratação de frete para traslado de todo os eletrodomésticos e o móvel de cozinha listado (do item 16 ao 20) para ser entregue no prédio das Promotorias de Justiça de Parintins, cuja localização consta no subitem 3.2 deste Termo.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/07/2018, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delcídes Mendes da Silva Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/07/2018, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0217312** e o código CRC **CF6288FE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à aquisição de mobiliário para guarnecer à Seda das Promotorias de Justiça de Parintins/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____, _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n. _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, _____, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.000899, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____ – CPL/MP/PGJ, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de mobiliários em geral (móveis e eletrodomésticos), com garantia e assistência técnica, para guarnecer a sede das Promotorias de Justiça de Parintins/AM, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no Edital do _____ – CPL/MP/PGJ e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deste contrato dar-se-á indiretamente pela **CONTRATADA**, cujo fornecimento deve ser único e integral do objeto contratado, conforme especificações o Edital do _____ – CPL/MP/PGJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do _____, conforme a Lei n.º 10.520/2002;
- b) Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2018.000899;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

A **CONTRATADA** deverá entregar os mobiliários, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material / Serviço pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Todo mobiliário deve ser entregue obrigatoriamente montado no local indicado neste Ajuste.

Parágrafo segundo. A entrega física dos mobiliários se dará na sede da **unidade de Parintins**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: Estrada Macurany, S/N.º, João Novo - Parintins – Amazonas.

Parágrafo terceiro. A entrega de produtos deverá ser previamente agendada, **com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da entrega**, junto ao SETOR DE



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

PATRIMÔNIO E MATERIAL — SPAT no telefone (92) 3655-0766/766, **também em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

Parágrafo quarto Os mobiliário deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, acompanhados de guias e manuais de utilização necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

Parágrafo quinto. No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e) ou outra legislação aplicável.

Parágrafo sexto. No ato do pedido de pagamento a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA** ou documento substitutivo, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia de fábrica ou da **CONTRATADA**, de acordo com as exigências constantes no Edital.

Parágrafo sétimo. O **CERTIFICADO DE GARANTIA** deve conter o nome e especificação dos produtos, o prazo de garantia de cada item, telefone e endereço de contato da assistência técnica, prazo de atendimento e resolução dos defeitos.

Parágrafo oitavo. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto deste Termo será realizado por servidores da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá conforme abaixo.

1. **PROVISORIAMENTE** (inspeção quantitativa), no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da efetiva entrega do objeto na **UNIDADE**, devidamente acompanhada do documento fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

- 1.1 Cumpridos os requisitos quantitativos, a equipe local atestará o documento fiscal, para fins de confirmação do quantitativo do mobiliário.
2. **DEFINITIVAMENTE** (inspeção qualitativa), no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da assinatura do **Termo de Recebimento Provisório**, após a verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
 - 2.1 Para avaliação da **qualidade**, após o recebimento provisório, será designado Fiscal/Gesto ou **Comissão de Recebimento Definitivo** submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação, o qual após resultará na emissão de um relatório técnico com a análise dos resultados.
 - 2.2 Os testes de aceitação serão desenvolvidos de acordo com os seguintes eventos e atividades:
 - 2.2.1 Abertura das embalagens;
 - 2.2.2 Comprovação de que os produtos atendam às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas.
 - 2.2.3 Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento;
 - 2.2.4 Observação do funcionamento dos produtos – período de teste.
 - 2.3 Cumpridos os requisitos contratuais e edilícios do objeto e, por conseguinte, seja constatada a viabilidade do recebimento, a equipe de FISCALIZAÇÃO e GESTÃO ou Comissão de Recebimento Definitivo expedirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** que será assinado por esta equipe.

Parágrafo primeiro. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo segundo. Com o processo de recebimento, realizar-se-á a verificação detalhada do cumprimento de todas obrigações da **CONTRATADA**, bem como a conformidade do objeto com as condições e especificações constantes no instrumento compromissário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

Parágrafo terceiro. Na eventualidade de serem encontradas restrições para recebimento do objeto, em qualquer etapa do recebimento, a **FISCALIZAÇÃO** fará constar em seu relatório técnico as pendências encontradas, comunicando-as à **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá sanar as pendências no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93, devendo efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no objeto que não estiver de acordo com os requisitos acordados, mesmo após o recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Parágrafo sexto. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo sétimo. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo oitavo. Nenhum pagamento será efetivado sem que seja emitido o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** atestando que o objeto contratado foi integralmente entregue e disponibilizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado (a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, do Edital e ainda:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

- a) Emitir a Ordem de Serviço/Chamado Técnico, observadas as exigências preliminares correlatas.
- b) Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do objeto contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- d) Verificar se o fornecimento foi realizado de acordo com as exigências do edital e seus anexos.
- e) Realizar reunião com a **CONTRATADA**, com o objetivo de detalhar a execução do contrato.
- f) Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato e/ou término da garantia.
- g) Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- h) Atestar a respectiva nota fiscal/fatura, emitida corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
- i) Verificar quando da liquidação do objeto, por meio da emissão da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
- j) Verificar a **manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista** da **CONTRATADA**, exigindo a sua regularização, durante a vigência do contrato.
- k) Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
- l) Acompanhar todos os testes e ensaios necessários ao perfeito funcionamento dos serviços e/ou recomendados pelas normas técnicas pertinentes.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.
- o) Manifestar-se quanto à liberação da garantia;
- p) Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.

- q) Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
- r) Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
- s) Assegurar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais de exercício das suas atividades.
- t) Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempus que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, caberá à **CONTRATADA**:

1. Entregar os mobiliários objeto desta contratação em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada, dentro do prazo, observando estreitamente as prescrições



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

- e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Dar plena e fiel execução do objeto contratado, obrigando-se a cumprir todos os compromissos constantes neste contrato, em sua proposta comercial, bem como o previsto no Edital do _____ - CPL/MP/PGJ e anexos.
 3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, em horário a definir com o Setor de Patrimônio e Material, no seguinte endereço: na Estrada Macurany, S/N.º, João Novo - Parintins - Amazonas.
 4. Manter contato com a **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
 5. Guardar inteiro sigilo do objeto contratado e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo da **CONTRATANTE**, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.
 6. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do objeto contratado, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento do fornecimento.
 7. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado.
 8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato que não atendam as especificações exigidas, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
 9. Responsabilizar-se por falhas na execução do objeto e eventuais serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
 10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
 11. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

12. Prestar à **CONTRATANTE** esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação.
13. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
14. Apresentar toda a documentação solicitada neste instrumento, sob pena de não serem efetuados os pagamentos, e de serem aplicadas multas.
15. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
16. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
17. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
18. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, assim como toda e qualquer irregularidade observada em suas avaliações, tão logo sejam detectadas, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
19. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato.
20. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato.

21. Entregar as notas fiscais devidamente discriminadas, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas das respectivas certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.
22. **Fazer constar nas notas fiscais a descrição dos produtos, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.**
23. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
24. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à **CONTRATADA** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

1. Designar, conforme dispõe o art. 67 e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato, verificando a conformidade da prestação de serviços.
3. Fazer uso adequado dos equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções constantes de seus manuais de uso.
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
5. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas instalações, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a execução do objeto.
6. Efetuar o pagamento do objeto contratado, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato e no Edital do _____-CPL/MP/PGJ, após o atesto da fatura/nota fiscal pela **FISCALIZAÇÃO e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, desde que não haja pendência de ordem contratual ou legal.
7. Exigir o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
8. Manter com a **CONTRATADA** relacionamento mútuo de respeito.
9. Descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos causados por sua causa.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser executado da seguinte forma:

TEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

2				
3				
(..)				
(..)				
TOTAL				

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____ faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar quando da entrega do objeto o documento fiscal relativo aos produtos fornecidos à **CONTRATANTE**, para que esta proceda à liquidação e pagamento de forma única através de emissão de Ordem Bancária.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos fica condicionado a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE** (Sede Manaus) juntamente com o documento fiscal todos documentos previsto neste Contrato, para fins de abertura do processo de pagamento.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

contratual; e b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no contrato.

Parágrafo quarto. Havendo erro no documento fiscal, ou circunstância que impeça a sua liquidação, este será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do documento fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

Parágrafo sexto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo oitavo. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo nono. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, "d", da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, consoante à seguinte discriminação:
Unidade Orçamentária: _____; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO:

Os valores dos produtos objeto do presente contrato é fixo e irremovível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de **R\$ _____** (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da **CONTRATANTE** ou em conta caução criada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A garantia deverá ter vigência durante os dozes meses do contrato. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução/entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

Parágrafo oitavo. A garantia somente será liberada mediante a realização dos serviços e comprovação pela de toda a documentação exigida no contrato, e com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

Parágrafo nono. A garantia não será extinta, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto de vigência nada interfere no prazo de garantia e suporte que é de 12 (meses) meses contados da entrega para os eletrodomésticos e mobiliário – itens _____, e de 60 (sessenta) meses contados do recebimento definitivo para os mobiliários em geral.

Parágrafo segundo. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA TÉCNICA E SUPORTE:

A GARANTIA dos produtos objeto deste Contrato, apenas para o mobiliário em geral, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo seguinte prazo:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

- Itens 1 a 14 – mobiliário em geral, de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- Itens 16 a 20 – eletrodomésticos e armário de cozinha, de, no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega dos produtos.

Parágrafo primeiro. No ato do pedido de pagamento a CONTRATADA deverá entregar um CERTIFICADO DE GARANTIA ou documento substitutivo, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia de fábrica ou por rede credenciada mantida pela CONTRATADA, contendo no mínimo o seguinte: o nome do item, o prazo de garantia do item, telefone, e-mail e endereço de contato da assistência técnica, prazo de atendimento e resolução dos defeitos, conforme informações descritas nesta Cláusula.

Parágrafo segundo. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Parintins/AM, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

Parágrafo terceiro. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Parintins/AM, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto nesta cláusula, nas instalações da unidade de Parintins/AM, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

Parágrafo quinto. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATADA no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

Parágrafo sexto. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na unidade de **Parintins/AM**, será de **48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.**

Parágrafo sétimo. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção (remoção essa que deverá ocorrer em até 48 horas, que é o prazo para recuperação e devolução do produto).

Parágrafo oitavo. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas acima, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original**, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo nono. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

Parágrafo décimo. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

Parágrafo décimo primeiro. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Parágrafo décimo segundo. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo décimo terceiro. É obrigação da **CONTRATADA** comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail para contato com a empresa ou assistência técnica.

Parágrafo décimo quarto. A **CONTRATADA** deverá obedecer, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declaração falsa.

Parágrafo terceiro. Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração**, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo quarto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo quinto. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, pro dia, pelo atraso na entrega do produto (objeto contratado), ou pelo não cumprimento de outros prazos estabelecidos no contrato, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.
- 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso (24 horas), nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados ou recuperação c/ devolução do produto. O atraso superior a 3 (três) dias será considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência ou de defeito ou falha semelhante no mesmo produto. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes poderá ser considerado descumprimento parcial da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

Parágrafo segundo. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, , na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- c) Lei n.º 10.520/2005 – Institui a modalidade pregão;
- d) Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- e) Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- g) Demais regulamentações e legislações referentes ao objeto do contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.000899

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/_____- MP/PGJ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / TIPO / REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1					
...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: <i>(valor por extenso)</i>					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta:** _____

b) **Prazo de entrega:** _____

c) **Modo de Transporte dos Produtos:**

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

- () outros. Especificar: _____
- d) **Prazo de garantia:** _____
- e) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- f) **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica autorizada em Manaus-AM:** _____
- g) **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*
- h) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- i) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
- Nome: _____
- CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- 1) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- 2) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- 3) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ

todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

- 4) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ
ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM

Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

CEP 69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal